



EDITAL PREG/UESPI Nº 010/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI**, considerando o disposto na portaria normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, lei estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, edital MEC - SESU nº 60, de 16 de outubro de 2019, resolução CON-SUN nº 008/2018, de 19 de novembro de 2018 e Edital nº 021/2019, de 16 de dezembro de 2019, torna público o presente edital da **quinta convocação** para matrícula institucional, relativo ao preenchimento de **271 (duzentas e setenta e uma) vagas remanescentes, conforme anexo I**, de candidatos que efetivaram confirmação de interesse na vaga para ingresso na UESPI, por meio do sistema de seleção unificada – SiSU/2020.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 Estão sendo convocados os candidatos listados no **ANEXO I** para efetivar a Matrícula Institucional em uma quantidade igual ao número de vagas remanescentes de cada curso, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AF1 e AF2).

1.2 No ato das matrículas INSTITUCIONAL ou CURRICULAR, o (a) candidato (a) travesti ou transexual poderá requerer a inclusão de seu nome social, acompanhado de seu nome civil, conforme Resolução CEPEX/UESPI nº 056/2014, de 26 de agosto de 2014.

1.3 Para realizar a Matrícula Institucional, os candidatos aprovados deverão acessar o endereço eletrônico www.uespi.br/matriculasisu, no campo “Solicitar Matrícula”, IMPRETERIVELMENTE, **no período de 00h:00 do dia 21 de julho de 2021 até as 23:59h:00 do dia 22 de julho de 2021**, preencher os formulários eletrônicos e inserir as documentações solicitadas de acordo com a forma de concorrência do candidato (AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS AF1 E AF2).

1.3.1. OS DOCUMENTOS/ARQUIVOS LISTADOS A SEGUIR DEVERÃO SER DIGITALIZADOS, NO FORMATO PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT - FORMATO PORTÁTIL DE DOCUMENTO) COM TAMANHO MÁXIMO DE 2 MEGABYTES (MB) CADA, SENDO RESPONSABILIDADE



DO/A CANDIDATO/A OBSERVAR SE AS INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS ESTÃO LEGÍVEIS, E ENVIADAS POR MEIO DO LINK (www.uespi.br/matriculasisu) A QUE SE REFERE O ITEM 1.3 .

1.3.1.1. CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):

- a) Fotografia 3x4 recente;
- b) Cédula de Identidade (RG) Frente e Verso;
- c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM), digitalizado frente x verso, caso o carimbo da SEDUC encontre-se no verso, autenticado pela Secretaria de Educação (**todos os candidatos**) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), **JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2019 e 2020)**;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), **JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2019 e 2020)**;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g) **Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site: <https://www.tre-pi.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.**



1.3.1.2 CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – AF1 - Estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente os ensinos fundamental e médio em estabelecimentos da rede pública de ensino:

- a) Fotografia 3x4 recente;
- b) Cédula de Identidade Frente e Verso;
- c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; (todos os candidatos).
- d) Certificados de Conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM), digitalizados frente x verso, caso o carimbo da Secretaria de Educação encontre-se no verso, autenticados pela Secretaria de Educação (**todos os candidatos**) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), **JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2019 e 2020)**;
- e) Históricos Escolares dos Ensinos Fundamental e Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública (todos os candidatos) ou uma **Declaração/Certidão expedida pela direção da escola e assinada pelo(a) Diretor(a), que comprove que o aluno(a) cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino, JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II.**
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certides/certidao-dequitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.

1.3.1.3 CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – AF2 - Estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente os ensinos fundamental e médio em estabelecimentos da rede pública de ensino e que se autodeclarem negros (pretos ou pardos).

- a) Fotografia 3x4 recente (todos os candidatos);



- b) Cédula de Identidade Frente e Verso (todos os candidatos);
- c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) Certificados de Conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM), digitalizados frente x verso, caso o carimbo da Secretaria de Educação encontre-se no verso, autenticados pela Secretaria de Educação (**todos os candidatos**) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), **JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2019 e 2020)**;
- e) Históricos Escolares dos Ensinos Fundamental e Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública (todos os candidatos) ou uma **Declaração/Certidão expedida pela direção da escola e assinada pelo(a) Diretor(a), que comprove que o aluno(a) cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino, JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II.**
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certides/certidao-dequitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos;
- h) Autodeclaração do candidato, conforme modelo constante no Anexo III;
- i) 2 (duas) fotografias 5x7 recentes, do pescoço para cima, uma frontal e outra de perfil (de lado) colorida, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem e/ou adereços como óculos, bonés entre outros, sem filtros de edição e com boa resolução ;
- j) Anexar um vídeo individual recente (com no máximo 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, sua autodeclaração, no qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito(a) no processo seletivo “SiSU-2020.2 primeira edição”, me auto declaro, “Preto(a) ou Pardo(a), conforme o(a) candidato(a)”. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de



identificação - carteira de identidade ou documento oficial com foto. (somente para candidatos autodeclarados negros - pretos ou pardos);

k) O vídeo a que se refere a alínea j deverá conter as seguintes características: fundo branco; não utilização de maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros; sem filtros de edição e com boa resolução.

1.4 O candidato deverá acompanhar sua solicitação de matrícula no endereço eletrônico www.uespi.br/matriculasisu, no campo “Acompanhar Solicitação”, utilizando o login e senha que o candidato criará no sistema no ato de submissão da solicitação de matrícula, no período estabelecido no cronograma deste edital;

1.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passarão pelo procedimento de hetero-identificação, que consiste na análise, por Comissão designada para este fim, da documentação e arquivos enviados por meio do link descrito no item 1.3.

1.6 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de hetero-identificação.

1.7 No procedimento de hetero-identificação, a autodeclaração do candidato será considerada INDEFERIDA por manifestação da maioria dos membros da Comissão;

1.8 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:

- a) não atendimento aos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
- b) ausência de autodeclaração como negro (preto ou pardo), quilombola ou indígena;
- c) não submissão dos documentos, conforme previsto no item **1.3.1.3** deste Edital;
- d) impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.

1.9 Os resultados das análises da Comissão, bem como da solicitação de matrícula dos candidatos ocorrerão durante todo o período de inscrição (**de 00h:00 do dia 21 de julho de 2021 até as 23:59h:00 do dia 22 de julho de 2021**), portanto, é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o sistema de matrícula (www.uespi.br/matriculasisu) e o seu e-mail entre esse período, para terem acesso a todas as notícias, informações divulgadas e resultado da solicitação.

Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, todo(a)s o(a)s candidato(a)s, inclusive os que foram submetidos à hetero-identificação e que tiveram sua solicitação de matrícula INDEFERIDA, terão **de 00h:00 do dia 21 de julho de 2021 até as 23:59h:00 do dia 23 de julho de 2021** para



recorrerem da decisão, uma única vez, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema de matrícula

(www.uespi.br/matriculasisu).

1.10 O resultado do recurso será divulgado no próprio sistema de matrícula, até o **dia 26/07/2021**, conforme consta no cronograma deste Edital.

1.11 Caso o candidato não apresente o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar, a UESPI divulgará, posteriormente, no endereço eletrônico: <https://www.uespi.br/site/>, prazo para validação da referida documentação, sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme Termo de Compromisso (ANEXO II).

1.12 Aos candidatos que tenham realizado, no exterior, estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte será exigido reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação.

1.13 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** participante do Processo Seletivo, a observância das convocações e procedimentos para matrículas estabelecidos pela UESPI, para preenchimento das vagas remanescentes.

1.14 O candidato que não acessar o link para realização da Matrícula Institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula dentro dos prazos estipulados no Cronograma deste Edital, **perderá** o direito à vaga.

1.15 A UESPI não se responsabilizará por solicitações de inscrição e documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1 MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, e será realizada por meio do Aluno On-line (<https://www.uespi.br/alunoonline>), na data de **26 e 27 de julho de 2021**, no site da UESPI (<https://www.uespi.br/>).

2.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado desistente, podendo ser feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.

3. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
21 e 22/07/2021 (de 00h:00 do dia 21 de julho de 2021 até as 23:59h:00 do dia 22 de julho de 2021)	Período para solicitação de Matrícula Institucional por meio do link: www.uespi.br/matriculasisu .



21/07 a 23/07/2021 (de 00h:00 do dia 21 de julho de 2021 até as 23:59h:00 do dia 23 de julho de 2021)	Período de Recurso contra o resultado da solicitação de matrícula e contra o resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação por meio do link: www.uespi.br/matriculasisu .
Até 26/07/2021	Resultado dos Recursos da solicitação de matrícula e dos Recursos contra a análise da Comissão de Heteroidentificação, por meio do link: www.uespi.br/matriculasisu .
26 e 27/07/2021	Matrícula Curricular por meio do Aluno On-line (https://www.uespi.br/alunoonline .)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí, dos estudantes que estejam, concomitantemente, matriculados em cursos de tecnólogo e de graduação oferecidos por Instituições públicas.

4.1.1 O candidato que se enquadrar no disposto no item 4.1, caso decida prosseguir com a Matrícula Institucional referente a este Edital, deverá inserir Declaração de Desistência (formato PDF e tamanho de até 2MB), expedida pela Instituição na qual o(a) aluno(a) se encontra matriculado(a).

4.1.2 Caso o candidato tenha curso de graduação em andamento ou possua Matrícula na UESPI, poderá inserir a Declaração de Desistência (formato PDF e tamanho de até 2MB), expedida pela IES, ou solicitação de desistência do Curso no qual se encontra matriculado **(conforme modelo constante no Anexo IV)**.

4.2. Caso constatada qualquer irregularidade nas declarações e na documentação submetida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição ao SiSU e no ato da matrícula institucional, mesmo que constatada em momento posterior à matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, esta resultará no cancelamento de sua matrícula institucional na UESPI, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.3. Para conclusão da matrícula institucional, a UESPI **poderá** convocar todo(a)s o(a)s candidato(a)s, ou seu(a) representante legal, para comparecerem, de forma presencial, à coordenação do seu curso de graduação ou no setor de matrícula do campus para o qual foi aprovado, para apresentar todos os documentos originais que foram submetidos inicialmente em formato digital, para verificação da autenticidade.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



- 4.4. A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.
- 4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI, junto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 4.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UESPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 16 de Julho de 2021.

Prof. Dr. Gustavo Oliveira de Meira Gusmão
Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UESPI
Matrícula nº 268498-5



ANEXO II

EDITAL PREG/UESPI Nº 10/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado, Portador da Cédula de Identidade: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____ Nascido em ____ / ____ / ____ Município de _____ Estado: _____ Residente na rua/av.: _____ Nº _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Filho de (nome da mãe): _____, venho por meio deste instrumento, assumir compromisso de apresentar **até o dia ____ de _____ de 2021**, Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, e o respectivo Histórico Escolar, sob pena do cancelamento da minha Matrícula Institucional.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato e/ou Representante Legal (no caso de menor de 18 anos)



ANEXO III

EDITAL PREG/UESPI Nº 10/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021

[MODELO]
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo-assinado, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, Estado Civil: _____, nascido em ___/___/___ Município de _____ Estado de _____, venho por meio deste instrumento, declarar ser _____ e assumindo assim a vaga das Ações Afirmativas (AF2) do sistema de Cotas do SiSU 2020 desta IES. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO SiSU/2020, da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação). Tenho ciência também de que, as informações aqui prestadas por mim, passarão por verificação em comissão própria da Universidade Estadual do Piauí.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato e/ou
Representante Legal (no caso de menor de 18 anos)



ANEXO IV

EDITAL PREG/UESPI Nº 10/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021

SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, Portador da Cédula de Identidade: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____ Nascido em ____/____/____ Município de _____ Estado: _____ Residente na rua/av.: _____ Nº _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Filho de (nome da mãe): _____, venho por meio deste instrumento solicitar o meu desligamento do Curso de _____, Campus/Centro _____, Cidade _____, Matrícula _____, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por desistência, em conformidade com a Lei nº. 12089/09, de 11 de novembro de 2009.

_____, _____ de _____ de 2021.

Local e data

Assinatura do aluno